



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.009

Resolve sobre recurso interposto contra resultado de Concurso Público.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 223ª reunião ordinária, realizada em 31 de julho deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo UFOP nº 7.653/2008, referente ao Concurso Público para provimento do cargo de Economista,

RESOLVE:

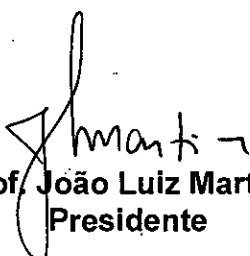
Art. 1º Não acatar o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, que recomendou a anulação da referida seleção.

Art. 2º Negar provimento ao recurso interposto pelo candidato **Frederico César Mafra Pereira**, contra o resultado do Concurso Público para provimento do referido cargo.

Art. 3º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 136, de 26 de junho de 2008, publicado no DOU em 27 de junho de 2008, realizado para o cargo de **Economista**, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos **Carlos Henrique Cássia Fontes, Frederico César Mafra Pereira, Aline Daniella da Silva, Djalma Teixeira Bastos Júnior, Cristiana Vieira Leocádio Rigueira, Gilberto Martins, Edson Santos Melo, Kátia Machado de Godoy e Marco Aurélio Xavier Pinto.**

Art. 4º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.

Ouro Preto, em 31 de julho de 2009.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

